LEI Nº 3.654/PMC/16

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à reformulação administrativa ao orçamento vigente por meio de transposição no valor de R$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais), para atender ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Fich*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
13		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		**13**		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
13.001 10.301.0013.1042		IMPL. EST. SERVIÇOS SAÚDE - BLTAB		13.001 10.122.0012.2059		ATEND. SETOR DE TRANSPORTES – BLGES	
01.02.00		Rec. Imp. E Transf. Imp. - SAÚDE		01.02.00		Rec Imp. E Transf. Imp. - SAÚDE	
	4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	**R$ 3.080,00**	**07**	**3.3.90.30.00**	**Material de Consumo**	**R$ 3.080,00**
TOTAL							**R$ 3.080,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada **anulação parcial** da dotação especificada na **coluna B**, em conformidade com reformulações administrativas do art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 30 de agosto de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

ITAMAR NERIS DA SILVA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 3776